



**LEI Nº 5.258, DE 26 DE ABRIL DE 1988 - D.O. 26.04.88.**

Autor: Deputado Hilton de Campos

**Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Humberto de Campos, com sede no Município de Juína.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Humberto de Campos, com sede no Município de Juína.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado